DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

Turma B (2021/2022)

Prof. ^a Doutora Paula Costa e Silva (regência) Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves; Prof. Doutor Francisco Mendes Correia; Prof. ^a Doutora Madalena Perestrelo de Oliveira; Dra. Inês Sítima Craveiro

I. OS VERBOS DO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES: CUMPRIR, COMPENSAR, RESTITUIR

§ 1.º A obrigação e os princípios fundamentais

- 1.1. Situações jurídicas absolutas e situações jurídicas relativas: a cooperação enquanto factor crítico da distinção¹
 - 1.2. Cooperação e centralidade do interesse do credor; cooperação repartida²
- 1.3. Constelação típica: prestação, contraprestação e o sincretismo da solução dos casos. Posições e situações jurídicas
 - 1.4. As prestações e as qualidades necessárias do conteúdo da obrigação
 - 1.5. Vectores fundamentais do Direito das Obrigações³

II. A SATISFAÇÃO DO INTERESSE DO CREDOR

§ 2.º Satisfação segundo o plano pré-estabelecido: O Cumprimento

- 2.1. Noção⁴
- 2.2. Efeitos do cumprimento: satisfação e desvinculação (proibição das vinculações perpétuas); remissão para a tutela do interesse do devedor na exoneração
 - 2.3. Legitimidade para efetuar e receber a prestação
 - 2.4. Lugar do cumprimento
 - 2.5. Tempo do cumprimento

¹ Eficácia externa das obrigações, contratos com eficácia de proteção de terceiros, terceiro cúmplice, artigo 334.º.

² Remissão para a mora do credor.

³ Equilíbrio e justiça contratual: remissão para a alteração das circunstâncias. Remissão e cessão da posição contratual. Na sequência da identificação da relação entre cedente e cessionário e da derivação de posições (artigo 427.°), princípios da causalidade e da abstração das obrigações.

⁴ Fecho na satisfação pelo devedor com enfoque na contraprestação; cooperação voluntária e satisfação coactiva; cumprimento enquanto comportamento devido: *cum potuerit* e *cum voluerit* e ligação à autonomia. privada.

- 2.6. Imputação do cumprimento
- 2.7. Prova do cumprimento
- 2.8. Natureza do cumprimento

§ 3.º Satisfação com alteração do plano estabelecido

- 3.1. Renegociação
- 3.2. Dação em cumprimento e em função do cumprimento
- 3.3. Novação

§ 4.º Tutela do devedor e extinção do dever de prestar

- 4.1. Consignação em depósito
- 4.2. Compensação
 - § 5.º Satisfação do credor sem prestação: a repercussão no sinalagma

III. PERTURBAÇÕES DA SATISFAÇÃO DO INTERESSE DO CREDOR

§ 6.º Impossibilidade

§ 7.º Incumprimento

- 7.1. Noção, modalidades e figuras afins
- 7.2. Mora
- 7.3. Incumprimento definitivo
- 7.4. Repercussões no e tutela do sinalagma⁵
- 7.5. Responsabilidade contratual
- 7.6. Violação dos deveres acessórios: incumprimento?

§ 8.º Execução e disrupções supervenientes

8.1. Realização coativa da prestação e cumprimento

⁵ Exceção de não cumprimento, resolução, retenção obrigacional.

§ 9.º Fluidez do conceito de mora: a localização sistemática do cumprimento defeituoso

IV – IMPUTAÇÃO DE DANOS E OBRIGAÇÃO DE INDEMNIZAR

§ 10.º Cumprir, restituir e compensar

§ 11.º Casum sentit dominus: a justeza das razões para a alteração do princípio

§ 12.º Ilicitude, culpa e risco: censura e fim da obrigação de indemnizar

§ 13.º Dano e facto lícito: um caso de responsabilidade civil?

§ 14.º Dano

§ 15.° Causalidade

V. O ESTADO DOS LUGARES: A OBRIGAÇÃO DE RESTITUIR

Do conhecido para o desconhecido: do artigo 289º aos artigos 468º e 473º

§ 16.° O Enriquecimento sem causa

§ 17.º Gestão de negócios

VI. OS NEGÓCIOS UNILATERAIS

Observações finais:

O programa que se publica toma em consideração o número de aulas teóricas e práticas disponíveis e as condições previstas para a sua leccinação.

As opções científica e pedagógica que presidiram à elaboração do programa — aprofundamento, a partir de casos práticos, nas aulas práticas, de matérias que não serão objecto de desenvolvimento nas aulas teóricas, como sejam as modalidades, o regime, a transmissão, as fontes [contrato, inter alia, contrato-promessa, pacto de preferência, contrato a favor de terceiro, contrato com eficácia de proteção de terceiro] e as garantias das obrigações — radicam na escolha da tensão entre interesse do credor e interesse do devedor como vector principal do Direito das Obrigações. A apresentação desta área do Sistema gravitará em torno dos verbos em que se conjuga o Direito das Obrigações: cumprir, compensar e restituir.

O documento que agora se publica, e do qual constam apenas as coordenadas principais das matérias a estudar, será actualizado oportunamente. Nas notas de rodapé, algumas indicações complementares que permitem localizar algumas das matérias que serão trabalhadas nas primeiras aulas.

Sendo inabarcável a bibliografia relevante para o estudo do Direito das Obrigações, houve, também, que tomar opções. A primeira toma em atenção as línguas estrangeiras que os alunos tipicamente dominam quando frequentam o segundo ano da licenciatura. Esta coordenada impõe uma restrição na indicação de bibliografia escrita em língua alemã. Na indicação de bibliografia portuguesa, o corte foi operado a partir da abrangência e centralidade das obras, ponderando-se a acessibilidade num tempo em que o acesso a bibliotecas universitárias está ainda muito restringido. As obras são apresentadas por ordem alfabética.

Bibliografia

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO, *Tratado de Direito Civil português*, VI (3.ª ed. 2019), VII (2010), VIII (2010) e IX (3.ª ed. 2017)

CATARINA MONTEIRO PIRES, Contratos I. Perturbações na execução, Coimbra, Almedina, 2019

CATARINA MONTEIRO PIRES, Impossibilidade da Prestação. Coimbra, Almedina, 2017

EDUARDO SANTOS JÚNIOR, Direito das Obrigações I. Sinopse explicativa e ilustrativa, 3.a ed., 2014

INOCÊNCIO GALVÃO TELLES, Direito das Obrigações, 7.a ed., Editora, 1997

João Antunes Varela, Das Obrigações em geral, I (10.a ed., 2000) e II (7.a ed., 1997)

José Brandão Proença (Coord.), Comentário ao Código Civil - Direito das Obrigações - Das Obrigações em geral, 2019

JOSÉ BRANDÃO PROENÇA, Lições de cumprimento e não cumprimento das obrigações, 3.a ed., 2019

JUDITH MARTINS-COSTA / PAULA COSTA E SILVA, Crise e perturbações no cumprimento da prestação (Estudo de Direito comparado Lus-Brasileiro), Quartier Latin, São Paulo, 2020

JUDITH MARTINS-COSTA, A linguagem da responsabilidade civil, in Bianchi et alter, Jurisdição e Direito Privado, Estudos em Homenagem aos 20 anos da Ministra Nancy Andrighi no STJ, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2020, 389-418

Luís Menezes Leitão, *Direito das Obrigações*, I (15.a ed., 2018) e II (12.ª ed., 2018)

MANUEL CARNEIRO DA FRADA, Contrato e deveres de protecção, *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*, vol. 38, 1994, pp. 161-435

MANUEL CARNEIRO DA FRADA, Teoria da confiança e responsabilidade civil, Almedina, Coimbra, 2004

Maria de Lurdes Pereira, Direito da Responsabilidade Civil — A obrigação de indemnizar, AAFDL, Lisboa, 2021

MARIA DE LURDES PEREIRA/PEDRO MÚRIAS, "Obrigação primária e obrigação de indemnizar", em José Lebre de Freitas (Coord.), Estudos em homenagem ao Professor Doutor Carlos Ferreira de Almeida, 2011, 605-636

MARIA DE LURDES PEREIRA/PEDRO MÚRIAS, "Obrigações de meios, obrigações de resultado e custos da prestação", in Centenário do Nascimento do Professor Doutor Paulo Cunha: estudos em homenagem (Coord. António Menezes Cordeiro), 2012, 999-1018

MARIA DE LURDES PEREIRA/PEDRO MÚRIAS, "Os direitos de retenção e o sentido da excepção de não cumprimento", *RDES* 49 (2008), 187-239

MARIA DE LURDES PEREIRA/PEDRO MÚRIAS, "Prestações de coisa: transferêcia do risco e obrigações de *reddere*", *CDP* 23 (2008), 3-16

MARIA DE LURDES PEREIRA/PEDRO MÚRIAS, "Sobre o conceito e a extensão do sinalagma", in AAVV, Estudos em honra do Professor Doutor José de Oliveira Ascensão, I, 2008, 379-430

MÁRIO JÚLIO ALMEIDA COSTA, Direito das Obrigações, 12.ª ed., 2009

NUNO PINTO OLIVEIRA, Princípios de direito dos contratos, 2011

PEDRO ROMANO MARTINEZ, Da cessação do contrato, Almedina, Coimbra, 2017

PEDRO ROMANO MARTINEZ, Direito das Obrigações. Programa 2017/2018 (AAFDL, 2017)